

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE CONCESSÃO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO
DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO
SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE MANAUS.**

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão celebrado entre o **MUNICÍPIO DE MANAUS**, representado pelo Prefeito SERAFIM FERNANDES CORRÊA, doravante simplesmente denominado PODER CONCEDENTE, e de outro lado, **ÁGUAS DO AMAZONAS S.A.**, com sede na Cidade de Manaus, na Rua do Bombeamento, n.º 01, Compensa, Estação de Tratamento de Água da Ponta do Ismael, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.264.927/0001-27, neste ato representada por seu Diretor Presidente, JOSÉ LÚCIO LIMA MACHADO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade No 557463 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o no. 056.030.725-04, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, JOSÉ FRANCIVITO DINIZ, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador de Cédula de Identidade no. 14.334.651-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sobo no. 058.148.818-01, doravante denominada simplesmente CONCESSIONÁRIA, mediante as considerações e cláusulas seguintes:

Considerando que a CONCESSIONÁRIA é a atual titular da outorga do serviço público delegado através da Concorrência Pública deflagrada por intermédio do instrumento convocatório n. 02/2000;

Considerando que em 10 de janeiro de 2007 foi celebrado o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, com o objetivo de reestruturar a concessão outorgada pelo PODER CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA, com a finalidade de alcançar níveis adequados de atendimento à população;

Considerando o Termo de Transação ao Contrato de Concessão celebrado em 15 de janeiro de 2007;

Considerando o Termo de Compromisso celebrado entre o Estado do Amazonas, a Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA, PODER CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA para a construção de captação e tratamento de água em Ponta das Lajes;

Considerando que no plano de investimentos ficou atribuído a Prefeitura Municipal de Manaus a execução das obras de implantação de redes de água e ligações domiciliares, entre outros;

Considerando o parecer técnico do PODER CONCEDENTE, que aponta as diversas dificuldades advindas do processo de financiamento junto a CEF, bem como na implantação das obras de implantação de rede de distribuição por parte do PODER CONCEDENTE;

Considerando, por fim, que passados mais de um ano da celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, as partes identificaram a necessidade de proceder a alguma adequações ao mesmo;

Resolvem as partes celebrar o presente Terceiro Termo Aditivo ao **CONTRATO DE CONCESSÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO**, que se regerá pelas condições adiante consignadas.



